



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO

DELIBERAÇÃO Nº 083/2008.

Ementa: “**Aprova a venda dos imóveis destinados à nova sede, à CEPEMAR, tendo em vista proposta extremamente vantajosa ao Regional, em relação à avaliação feita pela CEF**”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, CRF-ES, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, em cumprimento à Resolução nº 466 de 28.11.2007 do CFF e em conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária Ordinária nº 584, realizada em 10 de dezembro de 2008, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - Aprovar, à unanimidade de votos, a venda dos 02 (dois) imóveis destinados à nova sede, à CEPEMAR pelo valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), com entrada de R\$1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais) e mais 05 (cinco) parcelas de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais), tendo em vista a proposta ser extremamente vantajosa ao Regional, em relação à avaliação feita pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo primeiro – Os 02 (dois) imóveis de que trata este artigo, estão localizados na Rua Henrique Rosetti, 322 – Bento Ferreira – Vitória – ES e na Rua Francisco Rubim, 56 – Bento Ferreira – Vitória – ES.

Parágrafo segundo – Será dada baixa de patrimônio nos móveis existentes nos imóveis acima citados, tendo em vista que os mesmos foram declarados inservíveis ao Regional.

ARTIGO 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2008.

Dr. Carlos Bragança
Presidente do CRF-ES